

LINHA DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO, AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA

LINHAS DE CRÉDITO			ACTIVIDADES		MONTANTES			CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	UTILIZAÇÕES		REEMBOLSO	
Cod.	Designação	Cod. Prod.	Sub. Cod.	Designação	Unidade	1º Período	2º Período		GLOBAL	Períodos		Nº Máximo
001	Cereais Outono-Inverno	5002	01	Trigo	Euros/ha	296,81	296,81	593,62	1 de Setembro a 31 de Julho	1 Out a 31 Dez e 1 Jan a 31 Jul	até 6	até 31 Dez ⁽¹⁾ ⁽²⁾
			02	Cevada dística	Euros/ha	263,83	230,86	494,69				
			03	Triticale								
			04	Aveia	Euros/ha	171,49	171,48	342,97				
			05	Cevada vulgar								
			06	Centeio								
002	Cereais Primavera-Verão	5004	01	Arroz	Euros/ha	770,56	706,35	1.476,91	1 de Janeiro a 30 de Setembro	1 Feb a 31 Maio e 1 Jun a 30 Set	até 6	até 30 Abr ⁽¹⁾ ⁽²⁾
			02	Milho- grão (regadio)	Euros/ha	671,60	671,61	1.343,21				até 31 Jan ⁽¹⁾ ⁽²⁾
			03	Sorgo (sequeiro)	Euros/ha	160,11	160,10	320,21				
003	Oleaginosas Arvenses	5006	01	Cártamo	Euros/ha	79,16	79,14	158,30	1 de Janeiro a 30 de Setembro	1 Feb a 31 Maio e 1 Jun a 30 Set	até 4	até 31 Jan ⁽²⁾
			02	Girassol (sequeiro)								
			03	Girassol (regadio)	Euros/ha	197,88	197,87	395,75				
004	Forragens Primavera	5008	01	Milharada	Euros/ha	494,69	494,68	989,37	1 de Fevereiro a 30 de Setembro	1 Mar a 30 Junho e 1 Jul a 30 Set	até 4	até 31 Jan ⁽²⁾
			02	Sorgo (regadio)								
005	Olival	5010	01	Olival (azeite)	Euros/ha	207,18	375,51	582,69	1 de Janeiro a 31 de Dezembro	1 Jan a 30 Setembro e 1 Out a 31 Dez	até 6	até 28 Feb ⁽¹⁾ ⁽²⁾
			02	Olival (azeitona conserva)	Euros/ha Euros/árv. ⁽³⁾	314,07 2,14	562,43 3,77	876,50 5,91				até 31 Dez ⁽¹⁾ ⁽²⁾

LINHA DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO, AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA

LINHAS DE CRÉDITO			ACTIVIDADES		MONTANTES			CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	UTILIZAÇÕES		REEMBOLSO	
Cod.	Designação	Cod. Prod.	Sub. Cod.	Designação	Unidade	1º Período	2º Período		GLOBAL	Períodos		Nº Máximo
006	Pastagens e Forragens	5012	01	Azevém	Euros/ha	230,85	131,92	362,77	1 de Setembro a 31 de Agosto	1 Out a 31 Mar e 1 Abr a 31 Ago	até 4	até 30 Set ⁽²⁾
			02	Culturas forrageiras								
			03	Prado regado	Euros/ha	277,03	158,30	435,33				
			04	Luzerna	Euros/ha	342,98	197,87	540,85				
			05	Trevo subterrâneo	Euros/ha	52,76	32,98	85,74				
007	Citrinos	5014	01	Citrinos	Euros/ha	1.322,90	2.044,50	3.367,40	1 de Março a 30 de Novembro	1 Abr a 31 Ago e 1 Set a 30 Nov	até 4	até 31 Mar ⁽²⁾
					Euros/árv. ⁽³⁾	4,66	7,00	11,66				
008	Culturas de Outono-Inverno	5016	01	Batata	Euros/ha	1.151,33	767,56	1.918,89	1 de Setembro a 30 de Abril	1 Out a 31 Dez e 1 Jan a 30 Abr	até 4	até 30 Set ⁽²⁾
			02	Culturas Horticolas ao ar livre	Euros/1000 m ²	216,48	144,31	360,79				
			03	Flores e plantas ornamentais ao ar livre	Euros/1000 m ²	2.279,07	1.508,22	3.787,29				
			04	Flores e plantas ornamentais sob coberto	Euros/1000 m ²	2.224,90	1.473,23	3.698,13				
			05	Culturas horticolas sob coberto	Euros/1000 m ²	865,89	577,27	1.443,16				
			06	Beterraba sacarina	Euros/ha	1.214,54	809,69	2.024,23				

LINHA DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO, AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA

LINHAS DE CRÉDITO			ACTIVIDADES		MONTANTES			CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	UTILIZAÇÕES		REEMBOLSO	
Cod.	Designação	Cod. Prod.	Sub. Cod.	Designação	Unidade	1º Período	2º Período		GLOBAL	Períodos		Nº Máximo
009	Culturas de Primavera-Verão	5018	01	Batata p/ consumo	Euros/ha	1.111,33	738,46	1.849,79	1 de Janeiro a 31 de Julho	1 Jan a 30 Abr e 1 Mai a 31 Jul	até 4	até 31 Dez ⁽²⁾
			02	Batata p/ semente	Euros/ha	1.642,11	1.097,33	2.739,44				até 31 Jan ⁽¹⁾ ⁽²⁾
			03	Ervilha	Euros/ha	624,15	416,09	1.040,24				até 30 Set ⁽²⁾
			04	Pimento	Euros/ha	2.599,20	1.736,92	4.336,12				até 31 Dez ⁽²⁾
			05	Melão	Euros/ha	1.040,85	698,29	1.739,14				
			06	Culturas hortícolas	Euros/1000 m ²	203,76	145,54	349,30				
			07	Flores e plantas ornamentais	Euros/1000 m ²	3.176,44	2.198,95	5.375,39				
			08	Beterraba sacarina	Euros/ha	1.201,51	801,02	2.002,53				
010	Frutos secos	5020	01	Castanha	Euros/ha Euros/árv. ⁽⁴⁾	187,19 1,14	280,77 1,69	467,96 2,83	1 de Janeiro a 31 de Outubro	1 Fev a 31 Mai e 1 Jun a 31 Out	até 4	até 31 Jan ⁽²⁾
			02	Noz	Euros/ha Euros/árv. ⁽⁴⁾	526,45 3,71	350,97 2,46	877,42 6,17				
			03	Amêndoa								
			04	Avelã								
			05	Figo								

LINHA DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO, AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA

LINHAS DE CRÉDITO			ACTIVIDADES		MONTANTES			CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	UTILIZAÇÕES		REEMBOLSO	
Cod.	Designação	Cod. Prod.	Sub. Cod.	Designação	Unidade	1º Período	2º Período		GLOBAL	Períodos		Nº Máximo
011	Leguminosas p/ grão e proteaginosas	5022	01	Feijão	Euros/ha	307,46	465,57	773,03	1 de Setembro a 31 de Julho	1 Out a 31 Janeiro e 1 Fevereiro a 31 Julho	até 6	até 30 Set (²)
			02	Feijão- frade	Euros/ha	197,87	131,92	329,79				
			03	Grão de bico								
			04	Fava								
			05	Tremoço	Euros/ha	217,66	145,11	362,77				
			06	Ervilha forrageira								
			07	Feverola								
			08	Soja								
012	Linho, Lúpulo e Tabaco	5024	01	Linho	Euros/ha	1.597,34	1.597,33	1 de Janeiro a 31 de Agosto	1 Fevereiro a 30 Abril e 1 Maio a 31 Agosto	até 4	até 31 Dez (¹) (²)	
			02	Lúpulo								
			03	Tabaco	Euros/ha	1.697,29	1.697,28				3.394,57	até 31 Mar (¹) (²)
013	Tomate p/ indústria	5027	01	Tomate p/ indústria	Euros/ha	2.819,65	1.586,00	4.405,65	1 de Janeiro a 30 de Setembro	1 Fevereiro a 31 Maio e 1 Junho a 30 Setembro	até 6	até 15 Jan (²)
014	Vinha	5029	01	Vinha	Euros/ha	1.202,63	1.202,65	2.405,28	1 de Outubro a 31 de Agosto	1 Novembro a 31 Março e 1 Abril a 31 Agosto	até 4	até 31 Dez no caso de uva para vinho ou 31 Out
					Euros/cepa (⁵)	0,36	0,36	0,72				
015	Pomóideas e Prunóideas	5031	01	Pomóideas	Euros/ha	2.476,87	1.627,67	4.104,54	1 de Outubro a 31 de Agosto	1 Out a 31 Março e 1 Abr a 30 Set	até 6	até 31 Dez (¹) (²)
			02	Prunóideas	Euros/ha	1.954,29	1.292,84	3.247,13				até 31 Out (¹) (²)
016	Viveiros	5033	01	Viveiros	80% dos encargos de exploração			qualquer época do ano	de acordo com o plano a estabelecer	até 4	até 1 ano após a data da 1ª utilização (²)	

LINHA DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO, AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA

LINHAS DE CRÉDITO			ACTIVIDADES		MONTANTES			CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	UTILIZAÇÕES		REEMBOLSO	
Cod.	Designação	Cod. Prod.	Sub. Cod.	Designação	Unidade	1º Período	2º Período		GLOBAL	Períodos		Nº Máximo
022	Culturas subtropicais	5041	01	Sub-tropicais de ar livre	Euros/ha Euros/planta ⁽¹⁾	1.082,15 3,52	1.257,62 4,13	2.339,77 7,65	1 de Janeiro a 30 de Novembro	1 Feb a 30 Jun e 1 Jul a 30 Nov	até 6	até 31 Dez ⁽²⁾
			02	Sub-tropicais sob coberto	Euros/1000 m ²	701,93	467,96	1.169,89				
023	Colza	5043	01	Colza sequeiro	Euros/ha	164,90	98,93	263,83	1 de Agosto a 31 de Julho	1 Out a 31 Jan e 1 Feb a 31 Jul	até 6	até 30 de Novembro ⁽²⁾
			02	Colza regadio	Euros/ha	197,87	197,88	395,75				
025	Pequenos Frutos	5318	01	Morangos - ar livre	Euros/ha	8.692,14	5.818,70	14.510,84	1 de Agosto a 30 de Abril	1 Out a 31 Dez e 1 Jan a 30 Abr	até 4	até 30 Set ⁽²⁾
			02	Amoras - ar livre	Euros/ha	4.503,94	3.002,63	7.506,57				
			03	Framboesas - ar livre								
			04	Mirtilos - ar livre	Euros/ha	11.781,72	7.854,48	19.636,20				
			05	Morangos - sob coberto	Euros/1000 m ²	1.263,46	842,32	2.105,78				
			06	Amoras - sob coberto	Euros/1000 m ²	1.260,29	840,19	2.100,48				
			07	Framboesas - sob coberto								
			08	Mirtilos - sob coberto	Euros/1000 m ²	1.708,35	1.138,90	2.847,25				
024	Algodão	5305	01	Algodão	Euros/ha	1.608,58	994,41	2.602,99	1 de Janeiro a 30 de Setembro	1 Feb a 31 Mai e 1 Jun a 30 Set	até 6	até 31 de Dezembro ⁽²⁾
041	Cortiça	5071	01	Cortiça	Euros/arroba	-----	-----	4,35	1 Mar a 31 Jul	1 Mai a 31 Ago	até 2	até 31 Mai ⁽²⁾
042	Resina	5072	01	Resina	Euros/ár. a resinar	-----	-----	0,74	1 Jan a 31 Jul	1 Feb a 31 Out	até 2	até 31 Jan ⁽²⁾

LINHA DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO, AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA

LINHAS DE CRÉDITO			ACTIVIDADES		MONTANTES			CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	UTILIZAÇÕES		REEMBOLSO	
Cod.	Designação	Cod. Prod.	Sub. Cod.	Designação	Unidade	1º Período	2º Período		GLOBAL	Períodos		Nº Máximo
051	Avicultura - Produção de carne	5075	01	Aviários prod. frangos para carne	Euros/pinto de 1 dia	----	----	1,94	Qualquer época do ano	----	até 3 (a 1ª utilização deverá realizar-se no mês de início do respectivo ciclo produtivo)	até 90 dias após a 1ª utilização ⁽²⁾
			02	Aviários prod. patos para carne	Euros/pato de 1 dia	----	----	2,13				até 150 dias após a 1ª utilização ⁽²⁾
			03	Aviários prod. perus para carne	Euros/peru de 1 dia	----	----	9,22				até 90 dias após a 1ª utilização ⁽²⁾
			04	Aviários prod. codornizes para carne	Euros/codorniz de 1 dia	----	----	0,23				
052	Avicultura - Produção de ovos	5076	01	Aviários cria e recria de aves-aptidão ovo-poiética	Euros/pinto de 1 dia	----	----	4,25	em qualquer época do ano	----	até 2 (a 1ª utilização deverá realizar-se no mês de início do respectivo ciclo produtivo)	até 150 dias após a 1ª utilização ⁽²⁾
			02	Aviários de produção de ovos para consumo	Euros/galinha poedeira	----	----	7,90				até 120 dias após a 1ª utilização - 30%, de 120 a 270 dias após a 1ª util. - 30% e de 270 a 360 dias após a 1ª util. - 40% ⁽²⁾
053	Avicultura - Reprodução e multiplicação	5077	01	Aviários de reprodução e multiplicação de galinhas (prod. pintos de 1 dia)	Euros/pinto de 1 dia reprodutor	----	----	9,53	em qualquer época do ano	----	até 2 (a 1ª utilização deverá realizar-se no mês de início do respectivo ciclo produtivo)	até 330 dias após a 1ª utilização ⁽²⁾
			02	Aviários de reprodução e multiplicação de perus (prod. perus 1 dia)	Euros/peru de 1 dia reprodutor	----	----	14,75				

LINHA DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO, AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA

LINHAS DE CRÉDITO			ACTIVIDADES		MONTANTES			CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	UTILIZAÇÕES		REEMBOLSO		
Cod.	Designação	Cod. Prod.	Sub. Cod.	Designação	Unidade	1º Período	2º Período		GLOBAL	Períodos		Nº Máximo	
054	Bovinicultura - Produção de carne	5078	01	Cria de bovinos para carne	Euros/vitelo a criar	----	----	323,72	em qualquer época do ano	----	até 4 (a 1ª utilização deverá realizar-se no mês de início do respectivo ciclo produtivo)	até 180 dias após 1ª utilização ⁽²⁾	
			02	Recria e acabamento de bovinos para carne:									
				A	Euros/novilho a recriar	----	----	526,74					
				B	Euros/novilho a recriar	----	----	334,70					
			C	Euros/novilho a recriar	----	----	499,30						
03	Bovinos de carne	Euros/fêmea gestação	----	----	192,04						até 1 ano após 1ª utilização ⁽²⁾		
055	Bovinicultura - Prod. de leite	5079	01	Bovinos para leite	Euros/fêmea raça leiteira	----	----	98,76	em qualquer época do ano	----	1 só por operação	até 90 dias após a data da utilização ⁽²⁾	
056	Caprinicultura	5080	01	Caprinos	Euros/animal adulto	----	----	19,42	1 de Dezembro a 31 de Outubro	1 Jan a 30 Nov	até 3	até 1 ano após 1ª utilização (sem exceder 31 Mar) ⁽²⁾	
057	Cunicultura	5081	01	Produção de coelhos para carne	Euros/fêmea reprodutora alojada	----	----	42,71	em qualquer época do ano	----	até 2	até 120 dias após 1ª utilização ⁽²⁾	
058	Ovinicultura	5082	01	Ovinos	Euros/animal adulto	----	----	15,49	1 de Novembro a 31 de Outubro	1 Jan a 30 Nov	até 3	até 1 ano após 1ª utilização s/ exceder 31 Mar ⁽²⁾	

LINHA DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO, AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA

LINHAS DE CRÉDITO			ACTIVIDADES		MONTANTES			CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	UTILIZAÇÕES		REEMBOLSO	
Cod.	Designação	Cod. Prod.	Sub. Cod.	Designação	Unidade	1º Período	2º Período		GLOBAL	Períodos		Nº Máximo
059	Suinicultura	5083	01	Prod. de leitões	Euros/fêmea reprodutora gestação	----	----	126,19	Em qualquer época do ano	----	até 2 (1ª utilização deverá realizar-se no mês de início do respectivo ciclo produtivo)	até 180 dias após 1ª utilização ⁽²⁾
			02	Recria/ acabamento de leitões	Euros/leitão desmam. de +/- 20 kg p.v.	----	----	109,74			até 150 dias após 1ª utilização ⁽²⁾	
			03	Prod., recria e acabamento de leitões (ciclo fechado)	Euros/fêmea reprod. aloj. qualquer fase	----	----	186,55			mensais com 1 só utilização, devendo decorrer pelo menos 30 dias entre duas operações	até 210 dias após 1ª utilização ⁽²⁾

- ⁽¹⁾ O período entre a data da primeira utilização e a data de reembolso não pode exceder um ano.
- ⁽²⁾ Entre a data da última utilização e a data do reembolso tem de haver um prazo mínimo de 30 dias.
- ⁽³⁾ Quando se trate de menos de 250 árvores.
- ⁽⁴⁾ Quando se trate de menos de 130 árvores.
- ⁽⁵⁾ Quando se trate de menos de 1.500 cepas.
- ⁽⁶⁾ Quando se trate de menos de 200 árvores.
- ⁽⁷⁾ Quando se trate de menos de 200 pés.